FL 24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – Nº 001 /2026

Departamento: Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	
Responsável pela Demanda: Valdeci Ramos de Carvalho	Matrícula: 7037
E-mail: segurancadotrabalho@castilho.sp.gov.br	Telefone: (18) 3741-1747

1. Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica ocupacional, mediante a realização de exames clínicos, laboratoriais, de imagem, audiometria, acuidade visual e avaliação psicológica, conforme a necessidade e os riscos ocupacionais relacionados às atividades desempenhadas pelos servidores públicos municipais.

Os serviços deverão possibilitar a detecção precoce de agravos à saúde, relacionados ou não ao trabalho, contribuindo para o acompanhamento da saúde dos servidores e para a identificação de possíveis alterações que possam interferir em sua capacidade laboral.

As informações e os resultados obtidos nos exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais deverão compor o perfil epidemiológico dos servidores públicos do Município, constituindo importante subsídio para o planejamento e o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância dos ambientes e processos de trabalho.

A contratação também deverá contemplar, quando aplicável, a realização de avaliações e exames necessários para subsidiar perícias e demais procedimentos relacionados à saúde ocupacional dos servidores, observando-se as exigências estabelecidas pela Norma Regulamentadora – NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) e demais normas regulamentadoras, legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes aplicáveis à matéria.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica ocupacional e realização de exames clínicos, laboratoriais, de imagem, audiometria, acuidade visual e avaliação psicológica justifica-se pela necessidade de assegurar o acompanhamento adequado da saúde dos servidores públicos municipais, bem como atender às exigências legais e normativas relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

A realização dos exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais é fundamental para o acompanhamento da condição de saúde dos servidores, possibilitando a identificação precoce de doenças e agravos relacionados ou não ao trabalho, bem como a avaliação da aptidão para o exercício das respectivas atividades funcionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da especificidade dos serviços, que demandam profissionais habilitados, equipamentos adequados, estrutura técnica e capacidade para a realização dos procedimentos e emissão dos respectivos documentos e pareceres, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Além disso, os dados obtidos por meio das avaliações e exames permitirão a elaboração e o acompanhamento do perfil epidemiológico dos servidores municipais, fornecendo informações importantes para o planejamento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, vigilância dos ambientes e processos de trabalho e melhoria das condições laborais.

A contratação também se faz necessária para subsidiar avaliações e perícias relacionadas à capacidade laboral dos servidores, especialmente nos casos de admissão, afastamentos, retorno ao trabalho, acompanhamento periódico, desligamento e demais situações que exijam avaliação da condição de saúde ocupacional.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a continuidade e a qualidade das ações de saúde ocupacional, proporcionando maior segurança aos servidores e à Administração Pública, além de contribuir para a prevenção de afastamentos, identificação de riscos ocupacionais e adoção de medidas preventivas.

Por fim, a contratação visa assegurar o atendimento às disposições da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), que estabelece diretrizes e requisitos para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como às demais Normas Regulamentadoras, legislação aplicável e orientações dos órgãos competentes, garantindo que o Município cumpra suas obrigações relacionadas à saúde ocupacional de seus servidores.

3. Documentos Anexos: 03 orçamentos com ofícios de solicitação.

4. Razão de Escolha dos Fornecedores: Trata-se de fornecedores situados no município e região, do ramo de atividade compatível com a aquisição pretendida, e que consta em nosso banco de dados.

5. Fundamentação Legal: A contratação se dará por meio licitação referente a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, relativo às contratações no âmbito da Administração Municipal.

6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: Ficha 58

Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5 e Decreto Municipal nº. 7.365 de 26/01/2024:

7. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica ocupacional, mediante a realização de exames clínicos, laboratoriais, de imagem, audiometria, acuidade visual e avaliação psicológica	serviço	12 meses

8. Observações gerais

8.1. Prazo Execução / de Entrega Final:

Os serviços serão executados durante o período de vigência do contrato, de forma contínua e conforme a demanda da Administração Municipal, abrangendo a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e demais avaliações de saúde ocupacional previstas no objeto da contratação.

A empresa contratada deverá realizar os exames e avaliações mediante agendamento prévio, conforme a demanda apresentada pelo Município, disponibilizando os resultados, laudos, pareceres e demais documentos decorrentes dos serviços realizados no prazo máximo estabelecido pela Administração, observada a natureza e a complexidade de cada exame.

Os atendimentos deverão ser realizados em local, data e horário previamente acordados com o Município, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas.

A execução dos serviços terá início após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, permanecendo vigente pelo período estabelecido no contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

A entrega final compreenderá a disponibilização de todos os resultados dos exames, laudos, atestados de saúde ocupacional (ASO), pareceres e demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis e em conformidade com as normas vigentes.

8.2. **Local e horário da Entrega/Execução**:

Os serviços objeto da contratação deverão ser executados em estabelecimento da empresa contratada, devidamente adequado e regularizado perante os órgãos competentes, ou, quando necessário e previamente autorizado pela Administração Municipal, em local indicado pelo Município, desde que atendidas todas as condições técnicas, sanitárias e de segurança exigidas pela legislação vigente.

A realização dos exames e avaliações deverá ocorrer mediante agendamento prévio, em dias úteis, preferencialmente durante o horário de funcionamento da Administração Municipal, em horários previamente definidos e acordados entre a contratada e o Município, de forma a não prejudicar o desempenho das atividades funcionais dos servidores.

Quando houver necessidade de atendimento de grupos de servidores ou realização de exames nas dependências do Município, a contratada deverá disponibilizar equipe e estrutura compatíveis com a demanda, observando as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

Os resultados dos exames, laudos, pareceres, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e demais documentos decorrentes dos serviços deverão ser disponibilizados à Administração Municipal pelos meios previamente estabelecidos, garantindo-se o sigilo e a proteção das informações pessoais e de saúde dos servidores, nos termos da legislação aplicável.

O local e os horários de atendimento poderão ser ajustados de comum acordo entre as partes, sempre que necessário para atender à demanda do Município, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços contratados.

8.3. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos**:
Os esclarecimentos referentes ao objeto da presente contratação, bem como às condições de execução dos serviços, deverão ser solicitados junto à Divisão Segurança e Medicina do Trabalho, por intermédio do(a) servidor(a) Valdeci Ramos de Carvalho, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
8.4. **Prazo para pagamento:**

CASTILHO - LICITA
FL 27

O pagamento será efetuado pelo Município em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, desde que comprovada a regularidade da prestação dos serviços e atendidas todas as condições estabelecidas no contrato.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, observando-se os valores contratados e as disposições da legislação vigente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, quando exigidos pela Administração, e deverá conter as informações necessárias para sua conferência e liquidação.

Havendo erro ou inconsistência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem após a sua correção, sem prejuízo das demais disposições previstas no instrumento contratual.

Castilho,21 de setembro de 2026

Responsável pela Formalização de Demanda
Assinatura e Carimbo
Valdeci Ramos de Carvalho
Chefe Div. Seg. e Medicina do Trabalho

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Diretor da Área Requisitante.

Wagner Ricardo da O. Silva
Diretor de Departamento
Recursos Humanos